PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - JUNHO - 1ª QUINZENA 2014 - Nº 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Patrícia Damasceno Conceição

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Marco Aurélio Baptista Gama
Interino

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Gladstone Pereira de Jesus

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*

ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1135/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO O VALOR DE R$ 14.040,91, (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do município no valor de R$ 14.040,91 na forma abaixo:
71 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
71.001 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
71.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
71.001.04.122.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ 702,05 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Valor: R$ 702,05 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R$ 1.404,09 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)
71 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
71.001 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
71.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
71.001.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
71.001.04.122.0059.2.318 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES
Natureza de Despesa: 3.1.90.16.0100 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - HONORÁRIOS
Valor: R$ 11.232,72 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS).

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender ao FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO conforme Lei nº 1102/2013 e Decreto nº 1344/2013.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1136/2014

DE 10 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 119.278,11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA no valor de R$ 119.278,11 na forma abaixo:
20 – PODER EXECUTIVO
20.060 – SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
20.060.20 – AGRICULTURA
20.060.20.605 – ABASTECIMENTO
20.060.20.605.0082 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA
20.060.20.605.0082.1.456 – PROJETO DE INCENTIVO À AGRICULTURA E À PESCA
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 43.158,28 – Fonte de Recurso: 330 (CONVENIO 150/2014 – SOMANDO FORÇAS)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 31.559,95 – Fonte de Recurso: 331 (CONVENIO 151/2014 – SOMANDO FORÇAS)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 33.719,62 – Fonte de Recurso: 332 (CONVENIO 152/2014 – SOMANDO FORÇAS)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 5.707,26 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ 4.876,35 – Fonte de Recurso: 332 (CONVENIO 152/2014 – SOMANDO FORÇAS)
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R$ 256,65 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial, consoante o que estabelece os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender ao Convênio entre o Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande que tem como objetivo de aquisição de lanchas, de veículos de passeio tipo hatch e equipamentos para beneficiamento de pescado, cuja compensação será realizada na forma abaixo.
20 – PODER EXECUTIVO
20.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
20.060.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.060.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.060.04.122.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO
20.060.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 81
Valor: R$ 256,65 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 85
Valor: R$ 5.707,26 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1137/2014

DE 11 DE JUNHO DE 2014

"DENOMINA DE VEREADOR SAMUEL PEREIRA DE SOUZA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica denominado de "Unidade Básica de Saúde Vereador Samuel Pereira de Souza" a UBS localizada no Bairro Pedreira, neste Município.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar

confeccionar Placa de Identificação para a referida Unidade.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1422/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.133 de 30 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação da fonte de recurso do Convênio nº 778322/2012 e anulação parcial conforme anexo.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1422/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.070. 15.451.0060. 1.455	44.90.51.0000	491	329	487.500,00	-
20.070. 15.451.0060. 1.455	44.90.51.0000	492	100	12.500,00	-
20.070. 15.451.0060. 1.336	44.90.51.0000	106	100	-	12.500,00
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso do Convênio nº 778322/2012 para atender ao Programa ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer					487.500,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Iguaba Grande, 02 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1423/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.134 de 30 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação da fonte de recurso do Convênio nº 779990/2012 e anulação parcial conforme anexo.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1423/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.060.20.606.0070.1.454	44.90.52.0000	493	328	438.750,00	-
20.060.20.606.0070.1.454	44.90.52.0000	494	100	11.250,00	-
20.060.20.601.0070.1.447	44.90.52.0000	89	100	-	11.250,00
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso do **Convênio nº 779990/2012** para atender ao Programa MAPA APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO					438.750,00
TOTAL				**450.000,00**	**450.000,00**

Iguaba Grande, 02 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1428/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, o dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) em virtude do Desfile Cívico ocorrido no dia 08 de junho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1424/2014
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 14.040,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.135 de 04 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral no valor total de R$ 14.040,91 (quatorze mil, quarenta reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação da fonte de recurso Honorários Advocatícios.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1424/2014
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
71.001.04.122.0059.2.318	31.90.16.0000	499	104	11.232,72	-
71.001.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	496	104	702,05	-
71.001.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	497	104	702,05	-
71.001.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	498	104	1.404,09	-
Apuração de Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso - Honorários Advocatícios				-	14.040,91
TOTAL				14.040,91	14.040,91

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Fonte de Recurso – Honorários Advocatícios	C/C 10884-2	Projetado	2014	0,00
		Arrecadado	10/04/2014	14.040,91
Saldo para Excesso				14.040,91

Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1427/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 119.278,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.136 de 10 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R$ 119.278,11 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação da fonte de recurso dos Convênios nºs 150, 151 e 152/2014 e anulação parcial conforme anexo.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1427/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.060.20.605.0082.1.456	33.90.30.0000	503	332	4.876,35	-
20.060.20.605.0082.1.456	44.90.52.0000	500	330	43.158,28	-
20.060.20.605.0082.1.456	44.90.52.0000	501	331	31.559,95	-
20.060.20.605.0082.1.456	44.90.52.0000	502	332	33.719,62	-
20.060.20.605.0082.1.456	33.90.30.0000	505	100	256,65	-
20.060.20.605.0082.1.456	44.90.52.0000	504	100	5.707,26	-
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	81	100	-	256,65
20.060.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	85	100	-	5.707,26
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso dos Convênios nº s: 150, 151 e 152/2014					113.314,20
TOTAL				119.278,11	119.278,11

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1431/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1431/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.32.0000	409	102	7.000,00	-
50.020.08.244.0065.2.473	44.90.52.0000	423	141	6.000,00	-
50.020.08.244.0065.2.473	33.90.30.0000	420	141	-	6.000,00
50.020.08.244.0078.2.380	33.90.30.0000	426	102	-	7.000,00
TOTAL				13.000,00	13.000,00

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1433/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 233.238,46, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 233.238,46 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1433/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.30.0000	281	100	5.000,00	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.39.0000	285	102	71.500,00	-
40.020.10.301.0064.2.449	33.90.32.0000	306	121	12.800,37	-
40.020.10.301.0064.2.453	44.90.51.0000	323	126	10.501,16	-
40.020.10.301.0064.2.454	44.90.51.0000	327	137	46.021,89	-
40.020.10.302.0064.2.455	33.90.39.0000	348	138	18.000,00	-
40.020.10.302.0064.2.463	44.90.51.0000	354	135	37.415,04	-
40.020.10.305.0064.2.456	33.90.39.0000	368	129	12.000,00	-
40.020.10.122.0063.2.326	33.90.30.0000	292	102	-	5.000,00
40.020.10.122.0063.2.326	33.90.39.0000	293	102	-	66.500,00
40.020.10.122.0064.2.369	33.90.30.0000	294	100	-	15.000,00
40.020.10.122.0064.2.369	33.90.39.0000	295	100	-	10.000,00
40.020.10.301.0064.2.449	33.90.30.0000	305	121	-	939,13
40.020.10.301.0064.2.449	33.90.39.0000	307	121	-	261,24
40.020.10.301.0064.2.449	44.90.52.0000	308	121	-	11.600,00
40.020.10.301.0064.2.453	33.90.30.0000	321	126	-	8.546,16
40.020.10.301.0064.2.453	33.90.39.0000	322	126	-	185,00
40.020.10.301.0064.2.453	44.90.52.0000	324	126	-	1.770,00
40.020.10.301.0064.2.454	33.90.30.0000	325	137	-	46.021,89
40.020.10.302.0064.2.455	33.90.30.0000	346	138	-	3.000,00
40.020.10.302.0064.2.455	44.90.52.0000	349	138	-	15.000,00
40.020.10.302.0064.2.463	33.90.30.0000	351	135	-	30.556,09
40.020.10.302.0064.2.463	33.90.32.0000	352	135	-	5.000,00
40.020.10.302.0064.2.463	33.90.39.0000	353	135	-	38,95
40.020.10.302.0064.2.463	44.90.52.0000	355	135	-	1.820,00
40.020.10.305.0064.2.456	33.90.30.0000	365	129	-	12.000,00
TOTAL				233.238,46	233.238,46

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1435/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 30,66 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda no valor total de R$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, resultante de devolução do restante do saldo não utilizado do Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaba Grande, para a Construção de Pontes.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1435/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.040.04.123.0062.2.408	33.90.93.0000	454	304	30,66	-
Recurso proveniente de apuração de excesso de arrecadação - devolução de saldo não utilizado - Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006			304		30,66
			TOTAL	30,66	30,66

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 C/C 647017-0 / 647017-7 TIPO: Vinculado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2014	-
Previsão da receita ref. à aplicação financeira para 24/06/2014	24/06/2014	30,66
Saldo para Excesso		30,66

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1425/2014
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 42.421,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 42.421,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da

referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

.Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1425/2014
DE 04 DE JUNHO DE 2014

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.090.12.364.0066.2.333	33.90.39.0000	205	100	10.000,00	-
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.39.0000	382	102	7.295,00	-
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.39.0000	383	100	.000,00	-
50.020.08.122.0062.2.352	44.90.52.0000	386	102	.126,00	-
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.39.0000	410	102	5.000,00	-
50.020.08.244.0065.2.377	44.90.52.0000	416	144	2.000,00	-
50.020.08.244.0065.2.473	33.90.32.0000	421	141	6.000,00	-
50.020.08.244.0078.2.380	33.90.39.0000	428	145	8.000,00	-
50.020.08.122.0062.2.324	33.90.36.0000	377	100	-	10.000,00
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.47.0000	384	102	-	1.000,00
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.48.0000	385	102	-	500,00
50.020.08.122.0063.2.326	33.90.30.0000	390	102	-	1.626,00
50.020.08.122.0063.2.326	44.90.52.0000	393	100	-	1.000,00
50.020.08.244.0065.2.377	33.90.36.0000	414	144	-	2.000,00
50.020.08.244.0065.2.473	33.90.30.0000	420	141	-	6.000,00
50.020.08.244.0078.2.380	33.90.30.0000	424	145	-	8.000,00
50.020.08.244.0078.2.380	33.90.30.0000	426	102	-	5.000,00
50.020.08.122.0062.2.324	33.90.36.0000	451	102	-	7.295,00
TOTAL				2.421,00	42.421,00

Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1430/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 292.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de **R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor total de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do incentivo financeiro repassado pela União, por intermédio do Ministério do Esporte cuja finalidade é a execução de modernização da Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1430/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.070.15.451.0060.1.455	44.90.51.0000	508	273	292.500,00	-
Apuração de Superávit Financeiro Fonte de Recurso do Contrato de Repasse - 0309.120-87/2009 - Convênio nº 712387				-	161.164,06
Apuração de Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso do Contrato de Repasse - 0309.120-87/2009 - Convênio nº 712387				-	131.335,94
TOTAL				292.500,00	292.500,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÂO – ORÇAMENTO 2014

Recurso – Tipo: Vinculado Fundam. legal: Lei Federal nº 4.320/64

Convênio nº 712387 - C/C 647053-6	Valor Previsto do Convênio	292.500,00
	Superávit Financeiro	161.164,06
Modernização da Quadra Poliesportiva	Excesso de Arrecadação	131.335,94

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)	
(A)		11.547.720,90	5.524.694,73
(A-B)	DIFERENÇA	6.023.026,17	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

***Fonte de Recursos – Convênio Nº 712387**

Conta corrente: 647053-6

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	161.164,06
(D) Valores em trânsito a compensar	-
(E) Restos a Pagar	-
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	-
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2013**	161.164,06

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **Convênio nº 712387**, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1400/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 323.530,49, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 323.530,49 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 323.530,49 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) da Fonte de Recurso FUNDEB.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1400/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.11.0000	160	112	323.530,49	-
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recurso FUNDEB				-	323.530,49
TOTAL				323.530,49	323.530,49

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)	
(A)		11.547.720,90		5.524.694,73
(A-B)	DIFERENÇA	6.023.026,17		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

*Fonte de Recursos - FUNDEB	Conta(s) Corrente(s):
	13038-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	751.743,66
(D) Valores em trânsito a compensar	377.517,84
(E) Restos a Pagar	50.695,33
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	-
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2013**	323.530,49

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013 vinculado ao respectivo recurso oriundo do **FUNDEB**, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicação com justificativa:
Ao manusear os arquivos findos, observamos a inexistência da publicação deste Decreto, nos termos e no prazo legal. Razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

DECRETO Nº 1429/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.509.425,74, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de **R$ 1.509.425,74 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.509.425,74 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) das fontes de recurso SEPLAG-TERRAL e SEPLAG-SOPOTO conforme anexo.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1429/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.070.15.451.0061.1.331	44.90.51.0000	506	335	456.458,97	-
20.070.15.451.0077.2.448	44.90.51.0000	507	336	1.052.966,77	-
Apuração de Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso SEPLAG - TERRAL				-	456.458,97
Apuração de Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso SEPLAG - SOPOTO				-	1.052.966,77
TOTAL				1.509.425,74	1.509.425,74

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Fonte de Recurso SEPLAG - TERRAL	Valor Previsto	0,00
	Valor da Proposta	456.458,97
Saldo para Excesso	456.458,97	

Fonte de Recurso SEPLAG - SOPOTO	Valor Previsto	0,00
	Valor da Proposta	1.052.966,77
Saldo para Excesso	1.052.966,77	

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1432/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 1.742.117,23, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Gabinete do Prefeito, Procuradoria geral, Secretaria de Governo, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretária de Controle Interno, Secretária de Segurança e Ordem Pública, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor total de **R$ 1.742.117,23 (Hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos)**, para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1432/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.040.04.123.0062.2.352	44.90.52.0000	46	100	10.700,00	-
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.04.0000	59	100	164.448,17	-
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.11.0000	61	100	686.063,06	-
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.16.0000	63	100	11.981,27	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	70	100	19.838,20	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	72	100	24.000,00	-
20.050.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	74	100	25.000,00	-
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	81	100	6.000,00	-
20.060.20.601.0070.1.447	33.90.39.0000	88	100	8.000,00	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	96	100	8.027,16	-
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.30.0000	103	102	20.000,00	-
20.070.15.452.0077.2.404	33.90.39.0000	121	103	48.248,00	-
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.14.0000	140	110	3.378,99	-
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.94.0000	163	112	224.000,00	-
20.090.12.361.0059.2.339	33.90.14.0000	165	112	245,22	-
20.090.12.361.0059.2.340	31.90.16.0000	170	111	147,08	-
20.090.12.361.0059.2.340	31.90.94.0000	171	111	200.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.324	33.90.36.0000	186	110	16.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	472	110	50.000,00	-
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.30.0000	495	115	4.710,40	-
20.090.13.392.0081.2.324	33.90.36.0000	222	100	200,00	-
20.100.04.126.0075.2.313	33.90.39.0000	237	102	51.809,05	-
40.020.10.122.0059.2.318	31.90.16.0000	278	100	24.377,07	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.14.0000	280	100	14.668,05	-
40.020.10.301.0064.2450	31.90.11.0000	311	122	6.094,93	-
40.020.10.301.0064.2.451	31.90.04.0000	315	123	28.023,06	-
40.020.10.301.0064.2.462	31.90.11.0000	330	124	38.222,12	-
40.020.10.305.0064.2.456	31.90.11.0000	364	129	28.608,31	-
50.020.08.122.0059.2.318	31.90.16.0000	374	100	5.580,00	-
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.14.0000	378	100	2.899,09	-
70.001.18.541.0069.2.397	33.90.39.0000	445	103	10.848,00	-
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	16	100	-	3.691,24
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.36.0000	17	100	-	5.000,00
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	18	100	-	2.373,50
20.020.02.061.0076.0.024	33.90.91.0000	22	100		15.834,20
20.020.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	25	100	-	547,00
20.020.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	26	100	-	1.970,00
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	32	100	-	11.590,00
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.39.0000	43	103	-	35.248,00
20.040.28.843.0057.0.018	32.90.21.0000	48	100	-	59.700,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.01.0000	57	100	-	210.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.03.0000	58	100	-	100.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.04.0000	59	100	-	5.900,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.13.0000	62	100	-	120.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.92.0000	64	100	-	128.990,17
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.94.0000	65	100	-	205.790,59
20.050.04.122.0059.2.318	31.91.13.0000	66	100	-	25.000,00
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.92.0000	73	100		800,00
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.32.0000	82	100	-	6.000,00
20.070.04.122.0063.2.359	33.90.30.0000	99	100	-	227,16
20.070.15.451.0077.2.448	33.90.39.0000	113	100	-	10.000,00
20.070.15.451.0077.2.448	44.90.51.0000	115	100	-	2.500,00
20.070.15.451.0077.2.448	44.90.61.0000	116	100	-	3.300,00
20.080.04.122.0062.2.352	33.90.18.0000	127	100	-	2.000,00
20.080.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	128	100	-	790,00
20.080.04.122.0062.2.352	33.90.36.0000	129	100	-	2.500,00
20.080.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	130	100	-	2.500,00
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.32.0000	134	102	-	20.000,00
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.36.0000	135	100	-	10.000,00
20.080.27.813.0068.2.425	33.90.39.0000	136	100	-	5.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.49.0000	146	100	-	3.378,99
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.04.0000	158	112	-	224.000,00
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.11.0000	160	112	-	245,22
20.090.12.361.0059.2.340	31.90.04.0000	166	111	-	200.147,08
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	464	110	-	40.000,00
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	197	115	-	4.710,40
20.090.12.364.0066.2.324	33.90.39.0000	201	100	-	2.353,08
20.090.12.364.0066.2.324	33.90.92.0000	202	100	-	1.000,00
20.090.12.364.0066.2.333	33.90.36.0000	204	100	-	1.000,00
20.090.12.364.0066.2.333	33.90.39.0000	205	100	-	10.000,00
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.30.0000	488	110	-	807,90
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.39.0000	489	110	-	5.000,00
20.090.12.367.0066.2.471	44.90.52.0000	490	110	-	5.000,00
20.090.13.392.0081.2.334	33.90.39.0000	224	100	-	4.243,02
20.100.04.121.0062.2.352	33.90.30.0000	227	100	-	350,00
20.100.04.126.0062.2.352	33.90.39.0000	231	102	-	18.020,00
20.100.04.126.0075.1.446	33.90.30.0000	233	100	-	1.500,00
20.100.04.126.0075.1.446	33.90.30.0000	234	102	-	33.789,05
20.110.04.124.0062.2.352	33.90.30.0000	240	100	-	8.000,00
20.110.04.124.0062.2.352	33.90.36.0000	241	100	-	3.000,00
20.110.04.124.0062.2.352	33.90.39.0000	242	100	-	6.000,00
20.120.06.122.0062.2.352	33.90.39.0000	245	103	-	13.000,00

20.130.18.122.0069.2.352	33.90.30.0000	254	103	-	10.848,00
40.020.10.122.0059.2.318	31.90.11.0000	275	100	-	39.045,12
40.020.10.301.0064.2.450	33.90.30.0000	312	122	-	6.094,93
40.020.10.301.0064.2.451	31.90.11.0000	316	123	-	28.023,06
40.020.10.301.0064.2.462	31.90.04.0000	329	124	-	38.222,12
40.020.10.305.0064.2.456	31.90.04.0000	363	129	-	18.607,80
40.020.10.305.0064.2.456	33.90.30.0000	365	129	-	10.000,51
50.020.08.122.0059.2.318	31.90.04.0000	370	100	-	8.479,09
TOTAL				1.742.117,23	1.742.117,23

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1434/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 160.092,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 160.092,11 (Cento e sessenta mil, noventa e dois reais e onze centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor total de R$ 160.092,11 (Cento e sessenta mil, noventa e dois reais e onze centavos) do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para atender ao Programa Caminho da Escola com a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1434/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.090.12.361.0063.2.326	44.90.52.0000	509	334	160.092,11	-
Apuração de Superávit Financeiro Fonte de Recurso CAMINHO DA ESCOLA/FNDE				-	154.327,95
Apuração de Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso CAMINHO DA ESCOLA/FNDE				-	5.764,16
TOTAL				160.092,11	160.092,11

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

FONTE DE RECURSO CAMINHO DA ESCOLA/FNDE	C/C	Previsão inicial p/2014	-
	16.420-8	Saldo bancário em 03/06/2014	5.764,16
Saldo para Excesso			5.764,16

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		11.547.720,90	5.524.694,73
(A-B)	DIFERENÇA	6.023.026,17	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

***Fonte de Recursos** – Caminho da Escola/FNDE

Conta corrente: 16.420-8

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	154.327,95
(D) Valores em trânsito a compensar	-
(E) Restos a Pagar	-
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	-
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2013**	154.327,95

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **Caminho da Escola/FNDE** , devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 973/2014
DE 03 DE JUNHO DE 2014
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA QUE MENCIONA."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Apuração de Atos Administrativos, destinada a averiguar possíveis irregulares apontadas pelo Ministério Público Federal, nos autos dos Procedimentos Preparatórios n° 1.30.009.000102/2014-64, 1.30.009.000317/2013-02 e 1.30.009.000101/2014-10.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Patricia Damasceno Conceição – Matrícula n° 996085;
- Enildo José Pereira dos Santos – Matrícula n° 407029;
- Melina Cláudia H. G. Ghiotti Stofel – Matrícula n° 995348;
- Danielle Oliveira da Silva – Matrícula n° 988861;
- Fábio Lessa Tinoco – Matrícula nº 998686;
- Marcilene Monteiro Faria – Matrícula nº 995337;
- Valéria Santana Herdy – Matrícula nº 995334;
- Elaine Bessa Gomes – Matrícula nº 997017.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como os demais servidores deverão prestar aos membros da Comissão Especial todo o auxílio necessário, independente de solicitação expressa, visando à eficiência e o correto desempenho das suas atribuições, na forma do estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º. A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para conduzir a apuração sob sua responsabilidade, concluindo os trabalhos com a apresentação de Relatório expositivo e circunstanciado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 03 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 972/2014
DE 03 DE JUNHO DE 2014
"NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 09 de Junho do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;
Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome
AGENTE ADMINISTRATIVO	
14	FABIANE PATITUCCI LEITÃO
21	JULIANA DE FIGUEIREDO LIMA
22	RAQUEL APARECIDA FERREIRA CARIDADE
TECNICO DE RADIOLOGIA	
06	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA FRANÇA
ODONTOLOGO AMBULATORIAL 20H	
07	LIDIANA NAKABORI BOTELHO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	
07	JULIANA DA SILVA POLONEA PENNAFORTE
PROFESSOR I – MATEMATICA	
06	CINARA VIEIRA QUEIROZ XAVIER
PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA	
07	FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA GARCIA
PROFESSOR I - INGLÊS	
09	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS

GRASIELLA MAGALHÃES
- PREFEITA MUNICIPAL -

PORTARIA N° 974/2014
DE 05 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 557/2013**, de 16 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a cessão do Servidor Público Municipal RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 324541, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente designado para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, sem ônus para o Município de Iguaba Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2014

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 975/2014
DE 05 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer, padrão CC1, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 976/2014
DE 11 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12442/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSÉ ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, Matrícula nº 989210, do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 977/2014
DE 11 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12478/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal **TIAGO DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº 989181, do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 978/2014
DE 12 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12508/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAOLA VITALINA SOARES**, Matrícula nº 998339, do cargo Professora I - História, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 979/2014
DE 12 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 696/2013**, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. PATRÍCIA RITA PAIXÃO DA SILVA, do cargo, em comissão, de Coordenador IV, Padrão CC6, da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 980/2014
DE 12 DE JUNHO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12563/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA LUCIA GUEDES MONTEIRO DE BARROS**, Matrícula nº 989131, do cargo de Médico Emergencista Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Iguaba Grande, 05 de junho de 2014
Do: Gabinete da Prefeita
A: Secretaria de Controle Interno

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, V, APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1128/2014, de 07/05/2014, nos autos do PA nº 7621/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de ABRIL/2014, constantes nos autos desta PA nº 12347/2014 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal "Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande", conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no Art. 24, VI da deliberação acima citada.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Iguaba Grande, 05 de junho de 2014
Do: Gabinete da Prefeita
A: Secretaria de Controle Interno

Para atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, V, APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1128/2014, de 07/05/2014, nos autos do PA nº 7621/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de MARÇO/2014, constantes nos autos desta PA nº 12346/2014 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Estamos enviando junto a esta, publicação no jornal "Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande", conforme determinação constante na Deliberação.

Encaminho os autos a esta Controladoria para emissão do Certificado de Auditoria, conforme previsto no Art. 24, VI da deliberação acima citada.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 007/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e A. F. Schwan Comércio de Informática e Papelaria
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estação de trabalho, periféricos e impressoras laser e multifuncional, e prestação de serviços de cópias, digitalização e impressões.
Prazo: 03 (três) meses
Processo: 92/2013

Gustavo Camacho
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e RBQuattro Empreendimentos e Serviços Ltda.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2013.
Prazo da Vigência: 29 de Maio de 2014 à 29 de Maio de 2015.
Valor Global : R$ 183.600,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
Conforme Processo nº **031/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 006/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Working Plus Comércio e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estação de trabalho, periféricos e impressoras laser e multifuncional, e prestação de serviços de cópias, digitalização e impressões.
Prazo: 03 (três) meses
Processo: 92/2013

Gustavo Camacho
Secretário Municipal de Planejamento
e Gestão de Projetos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e RBQuattro Empreendimentos e Serviços Ltda.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013.
Prazo da Vigência: 02 de Abril de 2014 à 02 de Abril de 2015.
Valor Global : R$ 149.008,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oito Reais e Oitenta Centavos)
Conforme Processo nº **128/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e V. N. Silva Viagens e Turismo
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2013.
Prazo da Vigência: 13 de Janeiro de 2014 à 13 de Novembro de 2014.
Valor Global : R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)
Conforme Processo nº **024/2013**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **032/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Gradual Engenharia Ltda**
Objeto:**Contratação de firma de Engenharia para executar obras de construção da Casa da Farinha no Bairro Sapeatiba Mirim**
Fundamento Legal: **Inciso I do § 1º do Art.57 da Lei 8.666/93**
Prazo: **01/07/2013 à 28/04/2014**
Valor: **R$ 0,00**
Conforme Processo: **21478/2011**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **054/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Construpav Construção e Serviços Ltda**
Objeto:**Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Escola Municipal, no Bairro Cidade Nova – Terral**
Fundamento Legal: **Inciso I do § 1º do Art.57 da Lei 8.666/93**
Prazo: **20/09/2013 à 18/07/2014**
Valor: **R$ 0,00**
Conforme Processo: **04149/2013**

PORTARIA Nº 044/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSANGELA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 812245**– AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 11818/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 04 de Junho de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ALESSANDRO ARAGAO ROLEMBERG,** matrícula nº 990184**– MEDICO EMERGENCISTA** da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 10726/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de Junho de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **CLAUDINEY GONCALVES NEVES,** matrícula nº 247676**– AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Turismo, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 12127/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de Junho de 2014.

Jales Lins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS 2014

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº **008/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Gradual Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização da Rua Paulino Pinto Pinheiro
Prazo de Vigência: 05/06/14 à 05/04/15
Valor Global: **R$ 1.531.999,81**
Conforme Processo nº **523/2014**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº **009/2014**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Gradual Engenharia Ltda

Objeto: **Contratação** de empresa de engenharia para execução de obra de Infraestrutura e revitalização da Praça no Bairro da Estação

Valor Global: **R$ 4.958.256,44**

Prazo de Vigência: 06/06/14 á 06/04/15

Conforme Processo nº **522/2014**

Edital de Chamada Pública n.° 001 / 2014

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, n.º 2.495, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.882/0001-62, representada neste ato pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães, portadora do CPF n.º 041.150.607-27, portadora da Cédula de Identidade nº 113394 OAB/RJ, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02 de junho a 16 de junho de 2014, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os grupos formais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 18/ 06/2014. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação, à Rodovia Amaral Peixoto, nº 2275 – Centro – Iguaba Grande-RJ.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FND E n° 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitidos nos últimos 30(trinta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

2.1 O edital desta chamada pública permanecerá aberta para o recebimento dos projetos de venda pelo período mínimo de 20(vinte) dias.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Quant	Gêneros Alimentícios
01	1.500 kg	Abóbora madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de suidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
02	11.000 kg	Banana prata, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
03	1.380 kg	Peixe filetado congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Primeira qualidade integro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso liquido de 5 kg ou 7 kg por embalagem.
04	400 kg	Batata Doce, in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
05	3.000 mol.	Cheiro Verde, in natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
06	3.000 mol.	Couve Manteiga, in natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
07	3.000 mol.	Alface, fresco in natura, com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Primeira qualidade.
08	6.000 kg	Laranja Pêra, in natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de suidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.
09	2.000 kg	Aipim

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 18 de junho de 2014, até as 16 hs, na Sub-Secretaria de Educação, situada na Avenida Iguabela, Lote nº 09 – Quadra 23, bairro Iguabela – Iguaba Grande.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Subsecretaria de Educação, situada na Avenida Iguabela, Lote nº 09 – Quadra 23, bairro Iguabela – Iguaba Grande, nas segundas-feiras, de acordo com as solicitações da SEMEC.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de 12(doze) meses.

Iguaba Grande, 02 de junho de 2014.

VALÉRIA SANTANA HERDY
Presidente da C.P.L.

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1078/2014

DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO ILMO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO SR. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014. Referência: Processo de Despesa nº 008/2014. Objeto: fornecimento de gás natural veicular (GNV) a fim de abastecer a frota de veículos automotores pertencentes a Câmara Municipal de Iguaba Grande, durante o exercício financeiro de 2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Auto Posto DGF Lagos Ltda. Vigência: de 26/03/2014 a 31/12/2014. Valor total estimado: R$ 17.415,20 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390300100 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, prevista na legislação orçamentária municipal (Unidade Gestora: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Ananias de Abreu Monteiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014. Referência: Processo de Despesa nº 008/2014. Objeto: fornecimento de gasolina comum a fim de abastecer a frota de veículos automotores pertencentes a Câmara Municipal de Iguaba Grande, durante o exercício financeiro de 2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Posto Tigrão de Iguaba Ltda. Vigência: de 26/03/2014 a 31/12/2014. Valor total estimado: R$ 28.063,20 (vinte e oito mil, sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390300100 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, prevista na legislação orçamentária municipal (Unidade Gestora: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Valério Nuno do Quental Cardoso de Figueiredo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.688/0001-68, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 28.960-000, por intermédio da sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins, Paulo Cezar Rito Nunes, Bruno de Oliveira Santos e Balliester Werneck de Praguer, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter a Comissão Permanente de Compras e Licitação (CPCL) cumprido todas as formalidades exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 (devidamente atualizada), e demais legislação vigente, HOMOLOGOU todos os atos praticados pela CPCL em relação ao procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite nº 004/2014, cujo objeto é a aquisição de computadores e suprimentos de informática para atendimento das necessidades administrativas desta Casa de Leis e, com base na Ata da Sessão de Entrega, Abertura e Julgamento das propostas apresentadas em face do referido certame, ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa IZAJET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.757/0001-90, situada na Rua Paulino Pinto Pinheiro, nº 116, Loja 03, Centro, Iguaba Grande – RJ, CEP nº 28.960-000, por ter apresentado o menor preço por item em relação aos 13 (treze) itens indicados no Termo de Referência (Anexo I) previstos no Edital da Carta Convite nº 004/2014, perfazendo um valor total de R$ 18.006,00 (dezoito mil e seis reais). Tudo nos termos do Edital de Carta Convite nº 004/2014, proposta de preço apresentada pela licitante vencedora, demais documentos acostados aos autos do Processo de Despesa nº 023/2014, e legislação pertinente. Iguaba Grande, 26 de março de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2009. Referência: Processo de Despesa nº 005/2014. Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2009, referente a prestação de serviço de telefonia móvel aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande, por sua Mesa Diretora (Gestão 2013/2014). Contratada: Vivo S/A. Vigência: de 01/01/2014 a 22/03/2014. Valor mensal estimado: R$ 2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Cobertura Orçamentária: As despesas orçamentárias no montante estimado correrão a cargo da ação governamental 10.10.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal de Iguaba Grande, através da Dotação 3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicação, prevista na Legislação Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem:

com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.